

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ricardo Fernandes da Silva	Soldado PM	308.856-8-6	01 revólver cal.38;	408,00	40,80
Gabriel Ramos Domingos	Soldado PM	308.885-9-6	02 munições cal.38		
Anderson da Silva Pereira	Soldado PM	308.800-0-5			40,80
Alisson Silva Lopes	Soldado PM	308.644-1-7			40,80
Israel Delmiro Deodato	Soldado PM	308.889-1-X			40,80
Jefferson Bezerra da Silva	Soldado PM	308.819-4-X			40,80
Francisco Luciano Coelho	cabo PM	300.722-1-9			40,80
Fernando Ribeiro Siqueira	Soldado PM	308.666-9-X			40,80
Dário de Souza Farias Júnior	Soldado PM	308.913-3-3			40,80
Bruno Silva Pontes	Soldado PM	308.798-4-8			40,80
TOTAL					R\$ 9.835,96

RESUMO

Total de Policiais Militares = 82

Valor Geral = R\$ 9.835,96

Armas Apreendidas:

Revólveres = 14

Espingarda = 3

Pistolas = 4

Carregadores = 1

Rifle = 1

*** **

EDITAL Nº001/2019-SSPDS

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Governo do Estado do Ceará e as Universidades Conveniadas, nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº. 29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, torna público o processo seletivo, na capital e interior do Estado do Ceará, de estagiários remunerados para a Sede e polos relacionados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento especificadas no Anexo I, para a Sede e polos especificados no Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários para a capital e interior do Estado, destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Física, Psicologia e Serviço Social de instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, para o ingresso no programa de estágio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS.

1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas de estágio previstas no Anexo I, referentes à Sede e aos polos especificados no Anexo II, deste Edital e será realizado em 2 (duas) etapas:

a) Análise de Histórico Acadêmico, de caráter eliminatório;

b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único – O item “b” acima valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**2.1. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

a) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de Educação Física, Psicologia e Serviço Social das instituições de ensino superior conveniadas com o Governo do Estado;

b) ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos exigidos para conclusão do respectivo curso;

c) ser estudante de instituição de ensino superior que tenha convênio de estágio com a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

2.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo e o último semestre dos cursos de Educação Física, Psicologia e Serviço Social, considerando que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período ou rescindível a critério da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social.

2.3. O Estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos nos itens 2.1 e 2.2.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia seguinte da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, contados 15 (quinze) dias corridos, a partir das 10:00 horas do primeiro dia até às 23:59 horas do décimo quinto dia, por meio do site www.sspds.ce.gov.br, sendo facultada a estudantes que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários.

3.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos turnos ofertados (manhã ou tarde para os cursos de Psicologia e Serviço Social) (manhã, manhã/tarde ou tarde/noite para o curso de Educação Física).

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada da seguinte forma:

a) Primeiro Passo - preenchimento da ficha de inscrição, no site www.sspds.ce.gov.br;

b) Segundo Passo – anexar os seguintes documentos, devidamente digitalizados, no formato PDF ou JPG, no tamanho máximo de 5 MB;

- Registro Geral - RG;

- Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado nos cursos de Educação Física, Psicologia e Serviço Social indicando o semestre que está cursando e a quantidade de créditos/carga horária cumprida, devendo fazer correlação com a carga horária total do curso, assinalando-se o cumprimento do previsto nos subitens 2.1, letra b e 2.2; e

- Histórico acadêmico atualizado.

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatare, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

4.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição.

4.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA BOLSA MENSAL

5.1. O estudante em estágio na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescida de auxílio-transporte, em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

6. DO ESTAGIÁRIO

6.1. A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compreendendo os períodos, para os cursos de Psicologia e Serviço Social, manhã de 8:00 às 12:00 ou tarde de 13:00 às 17:00, para o curso de Educação Física, manhã de 6:30 às 10:30, manhã/tarde de 11:30 às 15:30 e tarde/noite de 16:00 às 20:00, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade ou setor, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade.

7. DO TOTAL DAS VAGAS

7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas, mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, segundo o quadro constante do Anexo I deste Edital, sendo para os cursos de Psicologia e Serviço Social 02 (duas) vagas por polo, uma no turno da manhã e outra no turno da tarde, e para o curso de Educação Física 03 (três) vagas na Sede, uma no turno da manhã, uma no turno manhã/tarde e uma no turno tarde/noite.

7.1.1. Das vagas de estágio, 02 (duas) serão reservadas para os candidatos com deficiência, observado o que preceitua o item 7.2 deste edital. Caso a vaga não seja preenchida, será destinada aos demais candidatos.

7.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.2.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Art. 39, inc. IV, Dec. nº 3.298/1999).

7.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de deficientes terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado, à qual competirá:

- receber as fichas de inscrição dos candidatos e decidir acerca de sua aceitação ou recusa;
- coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento;
- analisar toda a documentação apresentada, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital;
- realizar as entrevistas em locais a serem indicados pela comissão conforme conveniência apropriada a cada polo, em conjunto com o(s) representante(s) das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo a respectiva pontuação, bem como, poderá, elaborar formulário ou algum outro documento, que entenda ser necessário à mensuração da nota que será atribuída.
- elaborar a classificação dos candidatos habilitados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, procedendo à publicação do resultado final, respeitando o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas por curso, no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final será obtida com os pontos atribuídos na entrevista consoante no item 1.2, “b” deste Edital, podendo atingir até 10 (dez) pontos.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final. No caso de empate, serão utilizados os critérios que seguem:

- possuir o maior número de créditos cursados;
- possuir maior idade;
- estudar em Instituição Pública;
- residir no município polo.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

10.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- cédula de identidade;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- histórico escolar do curso superior requerido, atualizado;
- comprovante de matrícula no Curso Superior, atualizado;
- comprovante de residência;
- carteira de reservista;
- atestado de antecedentes criminais.

10.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, no prazo estabelecido, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.

10.5. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e divulgados no endereço eletrônico oficial www.sspds.ce.gov.br.

11.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

11.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

11.4. O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

11.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para efetuar a atualização dos dados, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

11.6. A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

11.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com a intervenção obrigatória da Instituição de Ensino conveniada, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de 09 de 2019.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO I DO EDITAL Nº001/2019-SSPDS - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA QUANTIDADE DE VAGAS

ÁREA	Nº DE VAGAS	SUPERVISOR
PSICOLOGIA	09	REBECA MOREIRA RANGEL
SERVIÇO SOCIAL	09	LEILIANE OLIVEIRA ALVES
EDUCAÇÃO FÍSICA	03	JOSÉ EDMILSON GOMES TEIXEIRA

ANEXO II DO EDITAL Nº001/2019-SSPDS - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA ESPECIFICAÇÃO DOS POLOS

POLO	Nº DE VAGAS	LOCAL
I	02	SOBRAL
II	02	CANINDÉ
III	02	CRATEÚS
IV	02	ITAPIPOCA
V	02	RUSSAS
VI	02	JUAZEIRO DO NORTE
VII	02	QUIXADÁ
VIII	02	IGUATÚ
IX	02	TAUÁ
X	03	SEDE – FORTALEZA

